



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 001/2024 – PCG/SESC-RN
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA
ATIVIDADE: PROJETO SESC CIDADÃO EXERCÍCIO 2024

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade Sesc Cidadão por meio do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecendo as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: ESTUDANTE e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso para o Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó por meio do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis para os respectivos Projetos - exercício 2024 (Anexo I);

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Projeto Sesc Cidadão do Programa **Assistência**, bem como, assinatura da declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

¹ Art. 299 do Código Penal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) **Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA* de até três salários mínimos nacionais vigentes;**
- b) **Atender aos pré-requisitos da Atividade.**

Observação:

*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos estudantes, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó, no período e local estabelecido no item 15;

4.3. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

4.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchido e assinado o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**, conforme consta no Anexo II.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Comprovante de renda familiar (Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho.

5.2. Também deverá ser entregue o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** assinado, conforme consta no Anexo II.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento e assinatura do **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;

Observação:

A qualquer momento, o Sesc RN se reserva o direito de verificar as informações declaradas no "Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar", por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **$IC = (RF \times CL \times M) \div GF$** , onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);
Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar *per capita*;

2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;

3º) ser pessoa com deficiência;

4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos do Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó, conforme cronograma descritos neste Edital no item 15.

8.2. Da Matrícula:

- 8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Sesc Natal (Rua Coronel Bezerra n 33, Cidade Alta – Natal/RN) Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N, Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme item 15 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias, conforme apresentados no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- b) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- c) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- d) Comprovante de renda familiar;
- e) Caderneta de Saúde da Criança (cartão de vacinação) atualizada.

9.2. Também deverá ocorrer o preenchimento e à assinatura do Termo de Compromisso, conforme (Anexo III).

9.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica do Projeto Sesc Cidadão;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ESTUDANTES:

- a) Isenção da matrícula e de mensalidades;
- b) Fardamento: Camiseta, bermuda, meia e tênis;
- c) Fornecimento de lanche balanceado;

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS EDUCANDOS:

- a) Uso obrigatório do fardamento, bem como manter limpo e higienizado;
- b) Cumprimento do horário da atividade;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade, tratar com delicadeza e respeito os instrutores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- d) Comparecer ao Projeto sempre que for convidado.

Acompanhamento do pai/mãe ou responsável em caso de crianças que necessitem de apoio extra para realização das atividades propostas pelo Projeto Sesc Cidadão.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS:

13.1. Os dados pessoais serão coletados única e exclusivamente para participação do interessado no presente processo seletivo, sendo o tratamento realizado pelo Sesc/RN conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) durante toda a execução do processo de seleção e matrícula dos candidatos.

13.2. O titular da matrícula, assim como seus responsáveis legais ficam cientes de que os dados fornecidos serão utilizados para fins de cadastro, publicação de resultados, atendimento dos órgãos de fiscalização, estatísticos e para avaliação de enquadramento em perfil socioeconômico necessário à participação no programa.

13.3. Os dados pessoais serão armazenados em sistema próprio do Sesc/RN, pelo período de cinco anos, contados a partir da aprovação das contas da instituição, podendo, ainda serem disponibilizados à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário o atendimento do objeto do presente edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

14.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Relacionamento das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó, conforme local de inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

14.5. O EDUCANDO que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

14.6. O Sesc/RN, antes do início do exercício das atividades nos respectivos Projetos, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar cada Projeto, não cabendo qualquer indenização ao educando e/ou responsável legal;

14.7. A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2024, de forma presencial.

14.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Natal (Rua Coronel Bezerra, n. 33, Cidade Alta), Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme local de inscrição no processo seletivo;

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e nos respectivos Quadros de Avisos, conforme local de inscrição no processo seletivo;

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

15. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – PROJETO SESC CIDADÃO:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	29 e 30/01/2024	08h às 12h e 13h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó.
Matrícula dos Veteranos	01,02,05/02/2024	Dia 01.02 (10h às 12h/13h30 às 16h30) Dias 02 e 05 (08h às 11h e das 13h às 16h)	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó
Inscrição dos Novatos	06 e 07/02/2024	08h às 11h e das 13h30 às 16h30	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó
Divulgação da lista dos novatos selecionados	08/02/2024	08h às 11h e das 13h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó
Matrícula dos Novatos	09/02/2024	08h às 11h e das 13h30 às 16h30	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó
Início das aulas	15 de fevereiro de 2024 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil).	08h às 11h e das 14h às 14h	Unidades Sesc Natal, Mossoró e Caicó.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2024.

GEDSON NUNES

Diretor Regional do Sesc RN



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA**

SESC CIDADÃO 2024					
Unidade	Projeto Sesc Cidadão	Horário	*Nº de Vagas Matutino	Nº de Vagas Vespertino	Local
Sesc Mossoró	Mossoró	13:30 às 16h30	0	80	Rua. Dr. João Marcelino, S/N – Nova Betânia, Mossoró
Sesc Seridó	Caicó	08h as 11h/13:00h as 16h	40	40	Rua. Washington Luiz, 55 – Boa Passagem – Caicó
Sesc Natal	Natal	08h às 10h	40	0	Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade Alta - Natal
Total de Vagas no RN			80	80	

OBSERVAÇÕES:

* O quantitativo de vagas será divulgado após a finalização do processo de inscrições dos veteranos.

Será realizado inscrições para cadastro de reserva ao longo do ano.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO III

**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) nas Atividades do Projeto Sesc Cidadão, programa Assistência, na unidade SESC Natal, SESC Mossoró (), SESC Seridó () do Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte (Sesc RN), assumo o compromisso de:

1. Garantir a participação do aluno integralmente nas atividades;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
3. Garantir com o cumprimento das normas regimentais do SESC/RN;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando do impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc RN.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do (a) Gerente/Diretor (a) da Unidade